 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

Lisboa, 16-09-2013

N.Refª n.º 110/apd/13

\*Assunto\*: Telemóvel em Alcoentre

Luís Filipe Marques da Silva está preso em Alcoentre a cumprir metade do seu 5º ano de pena. Espera em breve ter oportunidade de ser ouvido para liberdade condicional. Queixa-se, todavia, de não ter oportunidade de ser ouvido num caso de um telemóvel encontrado na sua cela cuja posse lhe está a ser atribuída, o que alega ser falso. Com ele, o recluso que tinha a posse do telemóvel está disposto a reconhecer isso mesmo.

Teme que o processo instaurado não lhe dê oportunidade de explicar o que sabe do sucedido e teme haver intenções de o prejudicar na audiência com o juiz de penas. Reclama ser ouvido no processo do telemóvel.

Pediu à ACED para informar as autoridades dessa sua reclamação. O que aqui fazemos.

A Direcção